



**CHAMADA INTERNA E EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR
DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –
MODALIDADE À DISTÂNCIA POLO VITÓRIA DO JARÍ-AP DA
UNIFAP/UAB/CAPES**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROGRAD, através do Departamento de Educação à Distância, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que o cargo lhe confere, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53, e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e conforme portaria CAPES de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A CHAMADA INTERNA E EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR UNIFAP/UAB/CAPES** do Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade à distância **POLO VITÓRIA DO JARÍ – AP**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Professor Formador será regida por esta chamada e será executada pela Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme descrito no item 2.1.1 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de um ano (12) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação da UAB e do Curso de Bacharelado em Administração Pública, a contar da data de publicação dos resultados.

2.1. O professor formador aprovado receberá uma cota de bolsas de acordo com as regras de fomento atuais e futuras estabelecidas pela UAB/CAPES.

3.1. Os Professores Formadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

3.2. O professor formador realizará viagens previamente agendadas aos finais de semana com destino ao polo de apoio presencial UAB/Caulim da Amazônia, localizado no Município de Vitória do Jarí/AP. Para o deslocamento do professor formador ao referido polo será disponibilizado transporte, motorista e diária por conta da IES.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para professor formador e o dobro destas vagas para suplentes (reserva técnica). O candidato deverá ter conhecimento na área específica da disciplina. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.1.1. A tabela a seguir apresenta o número de vagas disponíveis e as disciplinas ofertadas.

PERÍODO	DISCIPLINAS	C/H	POLO/MUNICÍPIO	PROFESSOR FORMADOR	
4º MÓDULO				VAGAS	SUPLENTE
Previsão (Agosto à Dezembro/2018)	Estatística Aplicada à Administração	60	Polo de Apoio Presencial UAB/Caulim da Amazônia (Vitória do Jarí/AP)	1	2
	Seminário Temático III	30		1	2
5º MÓDULO					
Previsão (Março à Junho/2019)	Matemática Financeira e Análise de Investimento	60	Polo de Apoio Presencial UAB/Caulim da Amazônia (Vitória do Jarí/AP)	1	2
	Empreendedorismo Governamental	60		1	2

3. DOS REQUISITOS MINIMOS:

3.1. Perfil dos candidatos conforme quadro seguinte:

TITULAÇÃO REQUERIDA PARA CADA DISCIPLINA		DISCIPLINAS ACESSÍVEIS
01	Graduação em Administração, Secretariado-Executivo; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Engenharia de Produção com Pós-Graduação em Administração ou áreas afins, com 3 (três) anos de experiência no magistério superior ou mestrado com 1 (um) anos de magistério superior.	- Seminário Temático III - Empreendedorismo Governamental
02	Graduação em Administração, Secretariado-Executivo; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Engenharia de Produção com Pós-Graduação em Administração ou áreas afins, com 3 (três) anos de experiência no magistério superior ou mestrado com 1 (um) ano de magistério superior.	Matemática Financeira e Análise de Investimento



03	Graduação em Estatística, Matemática ou Administração com especialização em estatística ou áreas afins, com 3 (três) anos de experiência no magistério superior ou mestrado com 1 (um) ano de magistério superior.	Estatística Aplicada à Administração
----	---	--------------------------------------

3.2. Ser Servidor da UNIFAP (Docente ou Técnico-Administrativo) ou estar vinculado à UNIFAP na condição de professor substituto ou similar, ou ainda, aluno de programa de pós-graduação, ou ainda ser professor externo à UNIFAP.

3.3. Os candidatos que não se encaixarem no item 3.2 poderão concorrer às vagas desta chamada, no entanto, a Coordenação do DEaD/UNIFAP reintera a orientação do DED/CAPES dando prioridade aos candidatos que comprovarem o disposto no referido item.

3.4. Os candidatos poderão concorrer até para 02 disciplinas.

3.5. Possuir experiência docente comprovada:

a) Professor Formador I: de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior.

b) Professor Formador II: concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

4.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade à distância;

4.3. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade à distância;

4.4. Adequar e disponibilizar para o coordenador de curso, o material didático nas mídias apropriadas a plataforma Moodle/EAD;

4.5. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;



4.6. Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;

4.7. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

4.8. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

4.9. Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como realizar a correção das mesmas;

4.10. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

4.11. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade à distância;

4.12. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

4.13. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

4.14. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;

4.15. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;

4.16. Conhecer o projeto pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

4.17. Realizar as viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana.

4.18. Ter disponibilidade para ministrar aulas **aos finais de semana** como requisito obrigatório das aulas complementares presenciais para os alunos do Curso de Bacharelado em Administração Pública no Polo de apoio presencial UAB/Caulim da Amazônia em Vitória do Jarí - AP.

4.19. Elaborar vídeo aula de apresentação da disciplina que será ministrada no curso de Bacharelado em Administração Pública/EaD.



5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de conta corrente pessoal, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista no Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

5.2. O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 15 horas-aula equivale a um mês de bolsa.

5.3. Conforme disposto com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa nas seguintes categorias, enquanto exercem a função:

- a) Professor Formador I – o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês de vinculação.
- b) Professor Formador II - O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês de vinculação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período da inscrição: **ver Anexo I**.

6.2. As inscrições são gratuitas, e serão realizadas presencialmente, no Departamento de Educação a Distância.

6.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição em anexo, juntamente com o Currículo Lattes atualizado.

6.4. A inscrição, na presente chamada interna e externa, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma;

6.5. A listagem das inscrições deferidas será divulgada ver **Anexo I**, no site <http://www.unifap.br>, e na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead>.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS

7.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO II) e ficha de avaliação de títulos (ANEXO III) e encaminhá - la juntamente com os documentos solicitados no abaixo, em envelope lacrado, por meio de correio postal, via SEDEX (ver anexo)

I. Currículo Lattes atualizado.



- II. Documentos comprobatórios do currículo, contendo no canto superior direito de cada documento o número correspondente ao item de avaliação enquadrado (ANEXO II);
 - III. Cópia **autenticada** do diploma/Atestado de Conclusão de graduação/pós-graduação;
 - IV. Cópia **autenticada** do Histórico acadêmico de graduação/pós-graduação;
 - V. Cópia do comprovante de residência;
 - VI. Cópia da carteira de identidade e do CPF;
 - VII. Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- 7.2. A entrega dos documentos, (CONFORME CRONOGRAMA ANEXO I); deverá ser de forma presencial no Departamento de Educação à Distância - DEaD/UNIFAP, ou por meio de correio postal, preferencialmente via SEDEX.

a) Segue a identificação do envelope para postagem:

Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Prof.º Robson Antonio Tavares Costa
Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública à Distância
Departamento de Educação à Distância, Bloco B, Sala B3
Campus Universitário Marco Zero do Equador
Rod. Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero
CEP: 68.902-280 Macapá - AP, Fone: (96) 3312 - 1765
Inscrição para Professor Formador – Curso Bacharelado em Administração Pública/EaD
Nome completo do candidato: _____

b) No ato da entrega, os documentos não serão conferidos, caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição, pelo lacre do envelope e a execução da etapa de entrega dos documentos.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção e a classificação dos professores serão realizadas por uma Comissão de seleção indicada pela Diretoria da Educação a Distância e Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública.

8.2. A chamada será realizada em duas etapas, conforme segue:

8.2.1. **Inscrições:** as inscrições serão gratuitas e realizadas no período de ver **Anexo I**.

8.2.2. Deferimento das inscrições ver **Anexo I**.

8.4. Prova de Títulos: a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição.

a) A análise do Currículo *Lattes* terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes na TABELA DO ANEXO II desta Chamada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



- b) Prova de Títulos com nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- c) **A Prova de Títulos será realizada por meio de análise do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios.** Para o sistema de pontuação será adotado o formulário padrão para análise de currículo, conforme modelo (ANEXO II).
- d) **É obrigatório, por parte do candidato, o preenchimento do quadro de atribuições de pontos para avaliação de títulos (ANEXO II).**
- e) Obrigatoriamente os títulos deverão ser organizados pelo(a) candidato(a), na ordem da ficha de avaliação do ANEXO II, sendo também obrigatório que o candidato indique, em cada documento comprobatório, o item de avaliação em que o respectivo documento deverá ser enquadrado.
- f) Na análise do currículo serão considerados diplomas de pós-graduação (*stricto e lato sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área específica.
- g) Na análise do currículo serão considerados diplomas de pós-graduação (*stricto e lato sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área específica.
- h) **Na prova de títulos, só serão considerados, para efeito de comprovação da pontuação, os documentos encaminhados pelo candidato que efetivamente contenham a indicação de qual item de avaliação o respectivo documento deverá ser enquadrado.**
- i) A lista nominal da classificação dos candidatos será divulgada no dia (ver Anexo I) no site <http://www.unifap.br>, e na página da EaD http://www2.unifap.br/ead_

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final;

9.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

- a) Ser Servidor da UNIFAP (Docente ou Técnico-Administrativo) ou estar vinculado à UNIFAP na condição de professor substituto, ou ainda, aluno de programa de pós-graduação, ou bolsista do CNPQ ou CAPES;
- b) maior pontuação na prova de títulos;
- c) persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade (de acordo com a Lei nº



10741/04).

9.3 O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1.A UNIFAP divulgará o resultado final da chamada interna e externa no dia (**ver Anexo I**) pelos endereços eletrônicos <http://www.unifap.br> e <http://www2.unifap.br/ead>.

11. DA ADMISSÃO

11.1. Os candidatos selecionados para admissão assim que convocados pela coordenação do curso deverão preencher a ficha de cadastro e assinar o Termo de Compromisso.

11.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.

11.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação desempenhará suas atribuições diretamente na Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública – modalidade à distância do sistema UAB, não tendo vínculo empregatício com a UNIFAP.

11.4. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006.

11.5. A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à coordenação do curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

12.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.

12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão dadas no prazo de 01 (um) útil após o protocolo de recurso.



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Coordenação UAB poderá a qualquer momento efetivar o cancelamento da bolsa do professor que descumprir os itens listados na seção 4 - **DAS ATRIBUIÇÕES**.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. Em caso de o professor declinar, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

13.4. A aprovação na chamada para formação de cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade da chamada interna e externa a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder às chamadas em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso de Bacharelado em Administração Pública, de acordo com o número de vagas existentes.

13.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a esta chamada interna e externa.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta chamada interna. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead>.

13.7. Caso haja ampliação ou redução de turmas, o número de vagas poderá ser alterado.

13.8. Poderá haver remanejamento de candidatos entre setores de estudos caso haja necessidade.

13.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamada.

13.11. O candidato selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

13.12. Os candidatos não selecionados podem retirar seus documentos na secretaria do curso no Departamento de Educação à Distância – DEaD/UNIFAP, no período em **ANEXO I**. Após essa data, o Departamento está autorizado a descartar a documentação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



não retirada pelos candidatos.

13.13. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB-UNIFAP) e Coordenação do Curso para qual o candidato participou da seleção.

13.14. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas no presente chamado.

14. DOS ANEXOS

13.1. ANEXO I: Cronograma de execução da Chamada Interna e Externa

13.2 ANEXO II: Ficha de Inscrição

13.3. ANEXO III: Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos.

13.4. ANEXOIV: Formulário de Recurso Administrativo.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2018.

Profº Dr. Robson Antonio Tavares Costa

Coordenador do Curso de Administração Pública a Distância

Portaria nº 2696/2017



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA INTERNA E EXTERNA

ITEM	EVENTO	DATA
01	Período de inscrições – 1ª Etapa	16 a 18/07/2018
02	Divulgação da listagem das inscrições deferidas - 1ª Etapa	19/07/2018
03	Entrada recurso referente às inscrições (até às 16h) - 1ª Etapa	19/07/2018
04	Resultado do recurso referente às inscrições - 1ª Etapa	20/07/2018
05	Entrega dos documentos comprobatórios da Chamada Interna e Externa – 2ª Etapa	Até dia 18/07/2018
06	Análise da Prova de Títulos - 2ª Etapa	23/07/2018
07	Resultado Prova de Títulos - 2ª Etapa	24/07/2018
08	Entrada recurso referente à Prova de Títulos - 2ª Etapa	26/07/2018
09	Resultado Final da Chamada Interna e Externa	27/07/2018
10	Candidatos não selecionados retirarem seus documentos na secretaria do curso	27 e 28/07/2018
11	Previsão (data) para capacitação plataforma moodle para os aprovados	30 e 31 /07/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ			
CURSO: Educação Física - modalidade a Distância			
Nome completo			
Endereço completo			
CEP	Cidade	Estado	País
Email:		Número do telefone de contato:	
Sexo MASC () FEM ()	Data de Nascimento		Estado
País	Identidade RG	Órgão emissor e data de emissão	CPF: PIS/PASEP:
Formação inicial:			Cargo/Função: PROFESSOR FORMADOR
Maior titulação:			

CONCORRENDO PARA:

ORDEM	NOME DA DISCIPLINA QUE DESEJA CONCORRER
1	
2	

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a):
Área de conhecimento:

Titulação				
Item de Avaliação	Títulos *	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
01	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	30 pontos		
02	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	24 pontos		
03	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	16 pontos		
04	Graduação na área de atuação	10 pontos		

*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).

**Neste quadro será pontuado apenas um título.

Atividades ligadas ao Ensino, a Extensão e a Pesquisa.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
05	Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área pretendida.	01 ponto por ano – até 05 pontos		
06	Orientação de monografia/dissertação/tese em cursos de graduação e/ou	0,5 pontos por orientação – até 05 pontos		
07	Participação como membro efetivo de banca examinadora de graduação/ Pós-Graduação <i>lato sensu</i> / Pós-Graduação	0,5 pontos por participação – até 05 pontos		
08	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD (0,25 pontos a cada 15 horas).	0,25 pontos a cada 15hs – até 05 pontos		

Aprovação em Processos Seletivos.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
09	Aprovação em Processo seletivo na área de atuação pleiteada	02 pontos por concurso – até 06 pontos		
10	Aprovação em Processo seletivo em outras áreas de atuação	01 ponto por concurso – até 04 pontos		

Exercício de Atividades ligadas à atuação em EaD.

Item de Avaliação	Atividades	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
11	Coordenador de Tutoria	02 pontos por ano – até 06 pontos		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



12	Professor Pesquisador/ Professor Conteudista	01 ponto por ano – até 04 pontos		
13	Tutor	0,5 pontos por semestre – até 04 pontos		
14	Atuação como aluno EaD	0,2 pontos por ano – até 01 ponto		

Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.

	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
15	Publicação (livro, capítulo de livro, artigo).	0,5 pontos/ publicação – até 04 pontos		
16	Produção de material didático.	0,5 pontos/ produção – até 03 pontos		
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pontos/ trabalho – até 03 pontos		
18	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/ local	0,2 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
19	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,3 pontos/ trabalho – até 1,5 pontos		
20	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
21	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	0,5 pontos/ prêmio – até 2,5 pontos		
22	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,3 pontos /trabalho – até 03 pontos		
23	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância.	0,5 pontos/ participação – até 04 pontos		
24	Participação em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,2 pontos/ participação – até 01 pontos		
TOTAL				

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;
2. CONSIDERAR APENAS OS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;

Macapá – AP, ____ de _____ de 2017.

Assinatura da Banca Examinadora:

Membros:

